

NEWS LETTER



ORDEM DOS
ENGENHEIROS
TÉCNICOS



Fevereiro/Março de 2025 | edição n.º 38

Com Estatuto publicado pela Lei 70/2023, de 12 de dezembro, foi criada pela Lei n.º 47/2011, de 27 de junho, pela redenominação da ANET - Associação Nacional dos Engenheiros Técnicos, criada pelo Dec. Lei n.º 349/99, de 2 de setembro.

NOVOS REGULAMENTOS

Após homologação do Ministro das Infraestruturas e Habitação, a OET publicou os seguintes regulamentos no Diário da República Portuguesa:

- Regulamento n.º 314/2025, de 11 de março, que promove a alteração ao Regulamento n.º 1284/2024, de 7 de novembro - Regulamento dos Atos de Engenharia dos Engenheiros Técnicos.
- Regulamento n.º 310/2025, de 10 de março, que promove a alteração ao Regulamento n.º 1465/2024, de 20 de dezembro - Regulamento de Integração nos Colégios de Especialidade de Engenharia, de Atribuição de Competências Profissionais e da Direção dos Colégios de Especialidade.



Exmo. Senhor
Bastonário da Ordem dos Engenheiros
Técnicos
Eng. Augusto Guedes
bastonario@oet.pt

SUA REFERÊNCIA:	SUA COMUNICAÇÃO DE :	NOSSA REFERÊNCIA Nº:1300/2025 ENT.: PROC. Nº:15.01.08	DATA:27/02/2025
-----------------	----------------------	--	-----------------

ASSUNTO: Homologação do Regulamento dos Atos de Engenharia dos Engenheiros Técnicos e do Regulamento de Integração nos Colégios de Especialidade de Engenharia, de Atribuição de Competências Profissionais e da Direção dos Colégios de Especialidade

Exmo. Senhor Bastonário da Ordem dos Engenheiros Técnicos,

Serve o presente para remeter despacho de homologação do Senhor Ministro das Infraestruturas e Habitação, referente aos regulamentos identificados em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe de Gabinete

GUSTAVO
ANDRÉ ESTEVES
ALVES MADEIRA

Assinado de forma digital
por GUSTAVO ANDRÉ
ESTEVES ALVES MADEIRA
Dados: 2025.02.28
08:27:59 Z

Gustavo Madeira

Anexo: 1 (um) documento

Campus XXI, Avenida João XXI, 63
1000-300 Lisboa, PORTUGAL
gabinete.mih@mih.gov.pt
+351 210 426 200
www.portugal.gov.pt



DESPACHO Nº 09/2025

Sumário: *Homologação do Regulamento dos Atos de Engenharia dos Engenheiros Técnicos e do Regulamento de Integração nos Colégios de Especialidade de Engenharia, de Atribuição de Competências Profissionais e da Direção dos Colégios de Especialidade*

Considerando que:

- a) Nos termos do disposto no n.º 4, do artigo 1.º do Estatuto da Ordem dos Engenheiros Técnicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 349/99, de 2 de setembro, na sua redação atual (Estatuto) os atos e regulamentos da Ordem dos Engenheiros Técnicos não estão sujeitos a homologação governamental, ressalvados os casos previstos na lei;
- b) Nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 45.º, da Lei n.º 2/2013, de 10 de janeiro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico de criação, organização e funcionamento das associações públicas profissionais, os regulamentos que versem sobre os estágios profissionais, as provas profissionais de acesso à profissão e as especialidades profissionais só produzem efeitos após homologação da respetiva tutela;
- c) Em sentido semelhante, preceitua o n.º 1, do artigo 39.º, do Estatuto que a criação, composição, competências e modo de funcionamento dos colégios de especialidade são definidos em regulamento, que apenas produz efeitos após homologação pelo membro do Governo responsável pela área da tutela; e,
- d) Para esse efeito, o Senhor Bastonário da Ordem dos Engenheiros Técnicos submeteu ao Senhor Ministro das Infraestruturas e Habitação, para homologação, os seguintes regulamentos devidamente aprovados pelos órgãos competentes da Ordem dos Engenheiros Técnicos (Regulamentos):
 - i) Regulamento dos Atos de Engenharia dos Engenheiros Técnicos;
 - ii) Regulamento de Integração nos Colégios de Especialidade de Engenharia, de Atribuição de Competências Profissionais e da Direção dos Colégios de Especialidade.



Assim, decido homologar os Regulamentos, nos termos em que os mesmos me foram remetidos pela Ordem dos Engenheiros Técnicos, no dia 18 de fevereiro de 2025, desde que verificados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Lisboa, 27 de fevereiro de 2025

O Ministro das Infraestruturas e Habitação,

Miguel Pinto
Luz

Assinado de forma digital
por Miguel Pinto Luz
Dados: 2025.02.27 18:14:08
Z

Miguel Pinto Luz

A OET APOIA

CIRMARE2025

VII Congresso Internacional na Recuperação, Manutenção e Reabilitação de Edifícios

NOVOS DESAFIOS NA ADAPTAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO EDIFICADO

17-19.11.2025

ISEP

P.PORTO



UNIVERSIDADE
BEIRA INTERIOR



UFRJ
UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO DE JANEIRO

Politécnica
UFRJ



11 – 13 JUNE 2025

BARI - ITALY

CEES 2025

DEADLINE
EXTENSION
2ND FEBRUARY

Call for Abstracts

3RD INTERNATIONAL CONFERENCE

CONSTRUCTION, ENERGY, ENVIRONMENT & SUSTAINABILITY

SCOPUS INDEXED

itecons

1290

UNIVERSIDADE D
COIMBRA



NOVOS PROTOCOLOS CELEBRADOS

CHARMMY

<https://charmmy.pt/>



<https://e4safety.pt/>



ST. PAUL'S
SCHOOL

<https://stpauls.pt/>

6/6



www.oet.pt

Praça D. João da Câmara, 19, 1200-147 Lisboa | Telf. 213 256 327 / 328 | cdn@oet.pt

Escrito com o novo acordo ortográfico.